



Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0581/2026

PROCESSO:2026.02.000848

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

À Chefia da PTLC.

1. O presente processo retorna para nova apreciação em razão das alterações realizadas nos documentos instrutórios da primeira versão do edital anteriormente aprovado nesta PTLC (fls. 2059/2062 e 2111/2113), das quais resultaram novas versões do Estudo Técnico Preliminar (fls. 2162/2168), do Termo de Referência (fls. 2127/2161), da Planilha de Custos (fls. 2117/2126, da SCC (fls. 2231); da Autorização de despesa (fls. 2230) e do Edital (fls. 2175/2218).

Tais alterações foram restritas à supressão do item 04 do CADUM 554 (POSTO DE PORTARIA 06 HORAS DIÁRIAS SEGUNDA A SEXTA. DIURNO. CBO 5174-10) e ao parcelamento do objeto do certame em dois Lotes: um lote com 01 (um) item e outro lote com 03 (três) itens. É o que se constata da análise do atestado no Despacho SESAU/SEAF/GGA/GADM nº 2775/2026 de 03.06.2026 (fls. 223) e do Despacho SESAU/SEAF/GGA/GADM nº 2816/2026 de 05.06.2026 (fls. 227). Eis o que atestado às fls. 223 destes autos:

“À GJLC,

Prezado(a),

Conforme pedidos de esclarecimento do Despacho 524 (id.8183220), segue:

a) se os documentos posteriormente juntados implicam alteração material do objeto inicialmente planejado ou se representam apenas ajustes formais e/ou atualizações administrativas;

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br

Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903

Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230

2026.02.000848





R: Conforme informado no Despacho 2775 (id.8167859), os documentos citados anexos, representam atualizações administrativas, excluindo item: POSTO DE PORTARIA 06 HORAS DIÁRIAS SEGUNDA A SEXTA. DIURNO. CBO 5174-10.

b) quais foram os resultados do alinhamento mencionado nos autos e seus impactos na contratação pretendida;

R: Redimensionando as demandas da secretaria, não se vislumbra impactos relevantes.

c) se permanecem válidos e suficientes os estudos, justificativas, estimativas de quantitativos, pesquisa de preços e demais atos instrutórios anteriormente realizados; e

R: Permanecem válidos, conforme informado no Despacho 2775 (id.8167859).

d) se, diante dos novos documentos apresentados, permanece hígida a instrução processual já realizada ou se há necessidade de revisão dos atos praticados anteriormente.

R: Permanecerá hígida.”

Da mesma maneira, a Pregoeira remete nova versão do edital com as alterações necessárias a essas restritas alterações (fls. 2115/2116 e 2175/2218).

2. Desse modo, considerando tais atestados e informações dos setores demandantes, e passando-se tão somente à análise jurídica do edital e documentos instrutórios do certame, em suas novas versões ora remetidas, exclusivamente no tocante às alterações neles realizadas, constata-se estarem todos eles em conformidade com a legislação de regência.

De fato, verifica-se que eles refletem as alterações de supressão de item e de parcelamento do objeto do certame por dois lotes (edital às fls. 2175/2176; 2203; 2209; TR às fls. 2127; 2136; 2149/2161; ETP às fls. 2162;2166; Planilhas, Autorização de despesa e SCC, respectivamente, às fls. 2117/2126; 2230 e 2231).

Ressalta-se a alteração/inserção do item 3.6. do estudo técnico preliminar, sobre a justificativa para o parcelamento da solução em dois lotes (fls. 2166).

Sobre o item suprimido, trata-se de matéria técnica e de opção do gestor, a qual

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-230
2026.02.000848





extrapola a competência jurídica da PTLC para sobre ela dispor.

Resta prejudicada a Nota Técnica de fls. 2174, seja porque o posicionamento da PGM sobre a cláusula revisional de preço ali discutida é o adotado pela Chefia da PTLC às fls. 2063 e 2111/2113, seja porque tanto a versão anterior como a nova do edital (fls. 2221) acolheram a redação da cláusula sugerida às fls. 2063.

3. Assim, ratificando-se os termos do Parecer de minha lavra às fls. 2059/2061 e manifestações superiores da PGM de fls. 2063 e 2111/2113, no que não foi alcançado pelas alterações editalícias ora submetidas à análise, opina-se pela legalidade das modificações procedidas pelo órgão demandante e aprovação da nova versão do edital e seus anexos de fls. 2175/2218 e da nova versão do seu termo de referência de fls. 2127/2161 (seu anexo I) deste processo eletrônico, ressalvando-se, contudo, que a aprovação dos anexos como de resto o edital em seu corpo principal e termo de referência e anexos do TR, restringe-se ao seu aspecto jurídico-formal, não adentrando no mérito das questões técnicas e de expertises específicas que extrapolam a competência da PTLC.

À sua consideração.

Marcelo Ramos Barbosa
Procurador do Município
OAB 13757-D/PE
Matrícula 36.904-4





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 0893/2026

PROCESSO:2026.02.000848

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação -
Concorrência

À PGA:

De acordo com o parecer por seus próprios fundamentos, sobre nova versão de edital de pregão eletrônico já anteriormente analisado, em face de modificações realizadas posteriormente.

Recife, 02 de julho de 2026

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL
Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0516/2026

PROCESSO: 2026.02.000848

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Aprovo a manifestação da Chefia da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, sobre modificações em edital de licitação.

À consideração superior.

Juliana Villar Limeira
Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta
Matrícula 87.484-4





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0477/2026

PROCESSO:2026.02.000848

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Concorrência

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

